



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 68434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 025/2025	AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)
Autor: Vereador Renivaldo Martins Nunes	
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)	
Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 06 (Secretaria de Obras e Transportes)	
Classificação Funcional Programática (Sugestão): 26.782.0007.1137	
OBJETIVO: Substituição das Pontes de Madeira por Aduelas de Concreto na Vicinal Placa da Bateia – Município de Ourilândia do Norte	
Valor: R\$ 71.628,00	

APROVADO

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	06	26	782	0007	1137	Substituição de Pontes de Madeira por Aduelas de Concreto (Vicinal Placa da Bateia)	71.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 71.628,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	71.628,00

ÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Renivaldo Martins Nunes



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 68444-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVADO

A presente Emenda Individual Impositiva tem como finalidade destinar R\$ 71.628,00 para a Secretaria de Obras e Transportes (Unidade 06), reforçando a Função 26 (Transporte) e o Programa 0007 (Mobilidade Urbana e Acessibilidade), com foco na substituição de pontes de madeira por aduelas de concreto na Vicinal Placa da Bateia.

Esta intervenção é classificada como investimento e possui extrema relevância social e econômica para o Município de Ourilândia do Norte. As pontes construídas em madeira não possuem a durabilidade e a segurança necessárias para o trânsito contínuo e pesado de veículos, expondo os usuários a riscos de acidentes e interrupções frequentes no fluxo de tráfego, especialmente durante períodos chuvosos ou devido ao desgaste estrutural. A Vicinal Placa da Bateia é vital para o escoamento da produção rural e o acesso de moradores, e a instabilidade de suas pontes de madeira compromete a mobilidade e a economia local.

A utilização de aduelas de concreto confere maior vida útil à estrutura, reduz drasticamente os custos de manutenção a longo prazo e, fundamentalmente, assegura a segurança e a ininterrupção do tráfego.

Os recursos para esta emenda, que tem caráter de execução obrigatória, serão provenientes da anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência. A Reserva de Contingência estava prevista originalmente em R\$ 1.358.750,00, mas foi suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a totalizar R\$ 7.502.322,00, especificamente para a cobertura das emendas parlamentares e individuais. Dada a robustez da reserva suplementada, a alocação de R\$ 71.628,00 para este projeto de infraestrutura crítica está totalmente justificada e garante a melhoria da malha viária municipal.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Renivaldo Martins Nunes